

# Câmara Municipal dos Vereadores de Jupi

PERNAMBUCO



*Sancionado Publicou-se  
Prefeitura Municipal de Jupi,  
em 25 de Fevereiro de 1963.  
Pedro Paulo Filho.  
Prefeito*

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Será construído o Açougue Público do Povoado Neves, 2º distrito deste Município.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir um prédio para o fim citado no Art. 1º desta Lei.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba 887.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, em 20 de Fevereiro de 1963.

*Roldan Bordino Sobral*

PRESIDENTE

*Eliel Feixoto de Melo*

1º SECRETARIO

*Luciana Vêlo da Costa*

2º SECRETARIO

PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230418103809.pdf  
assinado por: idUser 83